



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.757, DE 16 DE JULHO DE 2013.

*Reconhece de Utilidade Pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.*

### **A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRACICABA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA**, com sede e foro jurídico no município de Upanema, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 16 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

ROSALBA CIARLINI  
Júlio César de Queiroz Costa